



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 3.792/2021

Decreto Luto Oficial pelo falecimento do Senhor **PEDRO CORRÊA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná,

**Considerando** a passagem aos 97 anos do honrado cidadão Santo-antonиense e Ex - Prefeito, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, **SR. PEDRO CORRÊA** que exerceu o cargo de Prefeito Municipal na gestão 1964/1968, ocasião inclusive em que foi o criador da Bandeira do Município;

**Considerando** que o Sr. PEDRO CORRÊA, foi vereador na gestão de 1973/1976, sendo eleito com 611 votos pelo partido ARENA;

**Considerando** que ao Sr. **PEDRO CORRÊA**, foi concedido Título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados e sua brilhante atuação no exercício de suas atividades Políticas em prol do Município de Santo Antônio do Sudoeste;

**Considerando** o consternamento geral da comunidade Santo-antonиense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão com espírito público;

**Considerando**, finalmente, que é dever do Poder Público deste Município prestar justas homenagens àqueles que de alguma forma dedicaram-se a vida pública, contribuíram para o bem-estar da população e crescimento desta cidade,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2021, como sinal de pesar pelo falecimento do Ex. prefeito e vereador Sr. **PEDRO CORRÊA**, ocorrido na manhã do dia 09 de agosto de 2021.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.**

### **PUBLIQUE-SE:**

Ricardo Antonio Ortinã

Prefeito Municipal